

PROJETO LEI Nº023/2023

**CONCEDE INCENTIVO
ECONÔMICO A
COOPERATIVA AGRÍCOLA
MISTA AGUDENSE.**

Art. 1º. Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo industrial à empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA AGUDENSE – CNPJ 00.212.727/0001-32, nos termos da Lei Municipal nº. 2.214 de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Agudo e que cria o Programa Desenvolve Agudo.

Art. 2º. O incentivo industrial a que se refere este artigo consiste na isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, pelo período de dez (10) anos, com valor anual inicial de R\$ 10.211,82, totalizando um montante de R\$ 140.390,80.

Art. 3º. No Termo de Contrato previsto no art. 8º, II, da Lei 2.214/2021, de 04 de maio de 2021, deverá constar a cláusula de indenização prevista no Parágrafo único, II, do mesmo artigo, se a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados da concessão da primeira parcela do benefício.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica do orçamento de 2023 a 2033:

1079 – Fomento à Industrialização

3.3.60.45.01 – Subvenções econômicas

001 – livre

Art. 5º. O incentivo de que trata esta lei será concedido no exercício de 2023 a 2033.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 24 de abril de 2023

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 009/2023 –
CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO A COOPERATIVA AGRÍCOLA
MISTA AGUDENSE.**

FINALIDADE: CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO ATRAVÉS DA ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, PELO PERÍODO DE DEZ (10) ANOS AO NOVO PRÉDIO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA AGUDENSE, LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO, Nº 200, QUADRA E-9 (MATRÍCULA Nº 1.057).

JUSTIFICATIVA: LEI MUNICIPAL Nº. 2.214 DE 04 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUDO E QUE CRIA O PROGRAMA DESENVOLVE AGUDO

**IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -
IPTU**

2023	10.211,82
2024	10.825,55
2025	11.278,06
2026	11.729,18
2027	12.198,35
2028	12.686,28
2029	13.193,73
2030	13.721,48
2031	14.270,34
2032	14.841,16
2033	15.434,80
TOTAL	R\$ 140.390,80

OBS: Os valores foram embasados nos índices futuros do IPCA apresentados no site do Banco Central do Brasil para os próximos anos.

Agudo, 24 de abril de 2023.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

EVANIR FLORES
Secretário da Fazenda

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação o projeto de lei que “Concede incentivo econômico à Cooperativa Agrícola Mista Agudense”. A proposta visa à concessão de incentivo de isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana nos termos do art. 4º, V, ‘ da Lei nº 2.214, de 04 de maio de 2021, que cria o Programa DESENVOLVE AGUDO.

Saliento que, conforme ata do comitê gestor, restou aprovada a concessão do incentivo por todos os membros e ratificado pelo Prefeito Municipal, considerando a relevância que a empresa possui para o município de Agudo, sua história, solidez perante a comunidade local, regional e estadual.

Trata-se de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, que inicialmente ocorrerá no montante de R\$ 10.211,82, totalizando R\$ 140.390,80. Acompanha a proposta, o cálculo de impacto financeiro realizado pelo Setor de Contabilidade do Poder Executivo.

Sendo assim, Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal